SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Ofício n º 089/2020

Em,06 de agosto de 2020.

Imo Senhor:

Venho por meio deste solicitar à Vossa Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, referente a folha de pagamento para que possamos empenhar a folha do mês de agosto de 2020, já estamos buscando resolver para os demais meses, conforme abaixo especificado.

ANULA

05.001.12.361.0005.2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%

Elemento – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil no **valor de R$ 4.250,00**

Elemento – 33.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação – no **valor de R$ 88.000,00**

05.001.12.361.0005.2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%

Elemento – 31.90.13.00.00 – Obrigações patronais no **valor de R$ 20.000,00**

05.001.12.361.0005.2058- Manutenção do PNAT

Elemento - 33.90.30.00.00 – Material de consumo **no valor de R$ 150.000,00**

Elemento – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros pessoa Jurídica no **valor de R$ 50.000,00.**

05.001.12.361.0005.2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação – MDE 5% E 25%

Elemento - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **no valor R$ 10.000,00**

Valor da Anulação R$ 322.250,00

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS LIVRES 25%

05.001.12.361.0005.2090- Manutenção das SEMEC – MDE 5% E 25%

Elemento – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil no **Valor 208.250,00**

Elemento – 31.91.13.00.00 – Obrigações patronais no **valor de R$ 114.000,00**

Valor total da Suplementação R$ 322.250,00

Recebi em 07/08/2020

Gelson Oliveira Sabino
Secretário Municipal de Educação
Portaria 0161/2018

Mensagem de Projeto de Lei nº 073/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no valor de até R$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Tal solicitação se faz necessário para atender a secretaria Municipal de Educação no atendimento e pagamento da folha dos servidores no mês de agosto.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 73/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O senhor Prefeito de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.090.			MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
81 -	3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.250,00
84 -	3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00
			Total Suplementação:	**322.250,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.058.			MANUTENÇÃO DO PNAT	
76 -	3.3.90.30.00.00	10080034	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
77 -	3.3.90.39.00.00	10080034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
05.001.12.361.0005.2.074.			MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
79 -	3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.			MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
82 -	3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
85 -	3.3.90.14.00.00	10010046	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.250,00
88 -	3.3.90.46.00.00	10010046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	88.000,00
			Total Redução:	**322.250,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 07/08/2020.

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Projeto de Lei nº 73/2020

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessário para atender a secretaria Municipal de Educação no atendimento e pagamento da folha dos servidores no mês de agosto.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de Carvalho
Prefeito Municipal